



PARECER JURÍDICO AO PROJETO

DE LEI Nº 20/2018

Eminente Presidente,

Eminentes Vereadores,

Submete-se a apreciação desta Procuradoria o singelo projeto de lei nº 20/2018, subscrito pelo nobre e notável Vereador Waldemir Pereira Gama, visando dispor sobre vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nos estabelecimentos bancários no Município de Itapemirim e dá outras providências.

Com a exordial legislativa de fl. 02/03, veio a justificativa de fl. 04.

Vieram-nos os autos conclusos.

Em síntese, eis o breve resumo dos fatos que tomo à guisa de relatório.



Passa-se ao parecer, com a respectiva motivação (fundamentação).

A priori, antes de adentrarmos ao ponto nodal, observa-se, que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito pelo nobre Vereador Waldemir Pereira Gama, além de trazer assunto sucintamente registrado na ementa.

Observa-se, ainda, que o subscritor articulou justificação por escrito, atendendo a preceito regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Destarte, quanto ao presente projeto de lei, nenhum óbice de ordem técnico-formal e/ou material existe, não havendo qualquer inconstitucionalidade, portanto, a ser apontada.

Por outro lado, há necessidade de se trazer à baila, como de curial e elementar sabença, a competência constitucional concorrente derivada da Carta Magna, inclusive, no âmbito municipal, para legislar sobre a



**legislativos e resoluções em que
tramitem pela Câmara.”**

À luz do exposto, gizadas nestas considerações, e dispensando, por supérfluas, tantas outras, **emitimos parecer favorável à tramitação do projeto**, pelos motivos acima alinhados.

À douta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (**art. 79, § 1º** do Regimento Interno deste Poder Legislativo).

É o parecer, s.m.j.

Itapemirim, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Efetivo

João Luiz Rocha da Silva
Procurador Geral